

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF.  
Em, 16/10/01. CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 16/10/01  
Assessoria de Plenário  
IND 1287/2001

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
(DA Sra. DEP. ANILCÉIA MACHADO)

**Sugere ao SIV SOLO que promova a fiscalização na área de proteção ambiental entre a DF 250 e 330 – Paranoá – RA VII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao SIV SOLO que promova a fiscalização na área de proteção ambiental entre a DF 250 e 330 - Paranoá – RA VII.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo promover a fiscalização do SIV SOLO contra parcelamento irregulares nas áreas de proteção ambiental, para prevenção de formação de favelas em áreas indevidas. Mantendo assim a ordem e conservação nas mesmas.

Sala das Sessões, em

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 1287/01  
16/10/01 Paulo

*39*  
*09/10*

**Deputada ANILCÉIA MACHADO**  
**Líder do PSDB**

IND101/01